

Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS



- **Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022** atualizou o PESHIS (Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008), permitindo ao Estado aportar **subvenção em favor do beneficiário final nos contratos de financiamento para aquisição de unidades habitacionais**
- Regulamentação pelo **Decreto nº 53.503, de 2 de setembro de 2022**
- Objetivo de fomentar a **habitabilidade, emprego e renda**, com público-alvo com renda de até 2 salários mínimos e prioridade para famílias desabrigadas que tenham perdido o seu único imóvel em razão de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecido pela União e/ou Governo do Estado
- No Nordeste, **84% do déficit habitacional está concentrado nessa faixa de renda, dificultando a entrada em financiamentos habitacionais**
- A CBIC estima que cada R\$ 1 milhão de demanda final em habitação gera **18 novos empregos**, ou seja, **cada mil unidades de habitação de interesse social gera 1,7 mil empregos**

- Decreto nº 53.503/2022 estabeleceu faixas de aporte por porte de município e renda (art. 5º, incisos I a IV), fixando também o **valor máximo da unidade subvencionada**

PORTE DE MUNICÍPIO	RENDA FAMILIAR		
	ATÉ 1 SM	ATÉ 1,5 SM	ATÉ 2 SM
RMR e Cidades > 250k	35.000 (130 k)	25.000 (140 k)	15.000 (150 k)
100k > Cidades < 250k	20.000 (115k)	12.500 (130k)	10.000 (140k)
50k > Cidades < 100k	15.000 (100 k)	8.000 (115k)	6.000 (125k)
50k < Cidades	10.000 (90k)	7.500 (95 k)	5.000 (100k)

Decreto nº 53.503/2022 – etapas (art. 6º)

I - o **credenciamento de unidades habitacionais e/ou empreendimentos...**;

II - o **credenciamento e inscrição de interessados (beneficiários finais)**, inclusive com inscrição automática de pessoas físicas constantes no cadastro atual do déficit habitacional;

III - o **controle cadastral** dos possíveis beneficiários finais e o deferimento, ou não, do seu credenciamento ...

IV - a **concessão da subvenção em favor do beneficiário final na formalização da operação de aquisição financiada**;

Edital de Chamamento Público n. 001/2022 (art. 6º, inciso I, do Decreto)

- Credenciamento, mediante certame público, de **EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS** estruturados pela iniciativa privada junto ao agente financeiro do **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA** ou que vier a sucedê-lo.
- Disponibilização de unidades habitacionais novas ao público alvo delimitado pela **CEHAB/PE** para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos nacionais – sejam elas concluídas, em produção, a produzir e/ou com licença ou autorização já emitida.
 1. Será considerado imóvel novo a unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de “habite-se” ou documento equivalente, na forma do art. 2º, II, do Decreto nº 53.503 de 2 de setembro de 2022.
 2. Serão consideradas unidades em produção aquelas que não possuam Habite-se até a data do protocolo da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Anexo II) na CEHAB/PE com declaração expressa da **EMPRESA** na mesma.

Edital de Chamamento Público n. 001/2022 (art. 6º, inciso I, do Decreto)

- Poderão ser objeto de apoio pela **CEHAB/PE** os empreendimentos localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana de municípios do Estado do Pernambuco, enquadráveis no **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA** ou que vier a sucedê-lo junto ao agente operador/financeiro.
- O público alvo de beneficiários finais será composto prioritariamente dos beneficiários que se enquadrarem no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.503 de 2 de setembro de 2022, com renda familiar bruta mensal de até 02 (dois) salários mínimos nacionais
- As unidades habitacionais disponibilizadas/credenciadas pela **EMPRESA** à **CEHAB/PE** deverão ser comercializadas aos beneficiários devida e oportunamente cadastrados junto à CEHAB/PE.
- O cadastro e seleção para credenciamento permanecerão abertos aos interessados até **15/10/2022**, podendo ser prorrogado, mediante conveniência da **CEHAB/PE**.
- Edital e Anexos disponível em **www.cehab.pe.gov.br**

Meta do Chamamento Público n. 001/2022

TOTAL UH	Valor Médio - UH	EMPREGOS
3.000	103.525	5.589



GOVERNO DE PERNAMBUCO